



				2237-10	Nutricionista
				2251-09	Médico nefrologista
				2515-10	Psicólogo clínico
				2516-05	Assistente social
				3222-05	Técnico de enfermagem
	006	TRATAMENTO PRÉ DIALÍTICO	1	2235-05	Enfermeiro
				2237-10	Nutricionista
				2251-09	Médico nefrologista
				2515-10	Psicólogo clínico
				2516-05	Assistente social
				3222-05	Técnico de enfermagem

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 50, de 14-3-2014, Seção 1, pág. 34, com incorreção no original.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 582, DE 24 DE JULHO DE 2014

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 54 do anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e o art. 3º da Portaria nº 15/MPOG, de 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade dos seguintes editais do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAS/MS), publicados no Diário Oficial da União nº 139, Seção 3, do dia 23 de julho de 2014, p. 99-153:

- I - nº 2, de 22 de julho de 2014;
II - nº 3, de 22 de julho de 2014;

- III - nº 4, de 22 de julho de 2014;
IV - nº 5, de 22 de julho de 2014;
V - nº 6, de 22 de julho de 2014;
VI - nº 7, de 22 de julho de 2014;
VII - nº 8, de 22 de julho de 2014;
VIII - nº 9, de 22 de julho de 2014;
IX - nº 10, de 22 de julho de 2014;
X - nº 11, de 22 de julho de 2014;
XI - nº 12, de 22 de julho de 2014;
XII - nº 13, de 22 de julho de 2014;
XIII - nº 14, de 22 de julho de 2014;
XIV - nº 15, de 22 de julho de 2014;
XV - nº 16, de 22 de julho de 2014;

- XVI - nº 17, de 22 de julho de 2014;
XVII - nº 18, de 22 de julho de 2014;
XVIII - nº 19, de 22 de julho de 2014;
XIX - nº 20, de 22 de julho de 2014;
XX - nº 21, de 22 de julho de 2014;
XXI - nº 22, de 22 de julho de 2014;
XXII - nº 23, de 22 de julho de 2014; e
XXIII - nº 24, de 22 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 7 DE JULHO DE 2014

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 2ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 18 de março de 2014, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25783.000859/2007-64	OPS PLANOS DE SAÚDE S/A	DIGES	Rescisão unilateral de Contrato - Art. 13, § único, II, da Lei 9656/98	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33902.160453/2008-45	SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO DE SAÚDE	DIGES	Reajuste em desacordo com a legislação - Art. 25 da Lei 9656/98	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
25782.003098/2011-99	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	DIGES	Descumprimento contratual - Art. 25 da Lei 9656/98	36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 17 DE JULHO DE 2014

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 397ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 26 de março de 2014, aprovou o voto relator no seguinte processo administrativo:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25783.002255/2011-39	OPERADORA IDEAL SAÚDE LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 35-C, da Lei 9656/98 c/c art. 12 da RN 211/2010 c/c art. 20, inciso IV, da RN 100/2005	60.000,00 (sessenta mil reais)
25783.025988/2010-61	UNIMED, GUARARAPES COOP DE TRAB MEDICO LTDA	DIPRO	Reajuste em desacordo com a legislação da ANS - Art. 15 e art. 20, da Lei 9656/98	33.000,00 (trinta e três mil reais)
25783.001655/2010-46	AMIL SAÚDE S/A	DIGES	Descumprimento contratual - Art. 25 da lei 9656/98	60.000,00 (sessenta mil reais)
25773.013751/2009-12	UNIMED, DE FORTALEZA COOP DE TRAB MEDICO LTDA	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 25 da Lei 9656/98	60.000,00 (sessenta mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO REIS TAVARES
Diretor-Presidente
Substituto

DECISÕES DE 18 DE JULHO DE 2014

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 397ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 26 de março de 2014, aprovou o voto relator no seguinte processo administrativo:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25789.016681/2010-19	AMIL SAÚDE LTDA	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 12, II, "a" da Lei 9656/98	80.000,00 (oitenta mil reais)
25782.010474/2010-11	NOSSA SAÚDE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSIST. A SAÚDE LTDA	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 12, II, "e" da Lei 9656/98	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
25783.009141/2010-39	OPS PLANOS DE SAÚDE S/A	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 25 da Lei 9656/98	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
25789.061572/2009-12	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA LTDA	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 25 da Lei 9656/98	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 2ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 18 de março de 2014, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25783.003819/2006-93	AMIL SAÚDE S/A	DIPRO	Redimensionamento de rede - Art. 17, § 4º, da Lei 9656/98	394.481,25 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
25789.030298/2008-59	UNIMED, PAULISTANA SOC. COOP DE TRAB MEDICO	DIGES	Comercializar produto diverso do registrado - Art. 19, § 3º da Lei 9656/98	1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO REIS TAVARES
Diretor-Presidente
Substituto